

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 263 - Publicada em 15/06/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 136, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi decretado feriado no âmbito do Município de Guaraí/TO, no dia 29/06/2022, por força do disposto no Decreto n.º 1.686/2022, data em que se celebra o Dia do Padroeiro de Guaraí - São Pedro;

CONSIDERANDO que a Diretoria do Foro da Comarca de Guaraí/TO, por meio da Portaria n.º 39/2022, instituiu o calendário de feriados municipais no âmbito daquela Comarca, encampando o dia 29 de junho;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria do Núcleo Regional de Guaraí/TO, nos termos do evento 659639, do Processo SEI n.º 21.0.000002045-9,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Guaraí/TO, no dia 29/06/2022, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de atos processuais/extrajudiciais designados para a referida data.

Art. 2º. A Defensoria Pública de Guaraí/TO, na data precitada, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP n.º 126/2015.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 15/06/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660278** e o código CRC **OFF2F299**.

Assinatura de Publicação: xegam-docis-sulef-zufuh-behoz-gahub-simip-fihyp-gukid-pyset-sedym-rebez-datih-lupat-vasev-myzas-myxex

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 769, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o período de 11 a 20 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 1450 de 02 de dezembro de 2021, publicada no DODPE nº 141, de 03 de dezembro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 14/06/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660032** e o código CRC **28602674**.

Assinatura de Publicação: xucav-toleb-ganim-remir-tavef-lisuc-heger-kyvyt-falyd-morec-tuhit-zynyc-fupih-cocas-zugev-madyf-raxox

PORTARIA

Nº 770, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis - TO, no período de 11 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 14/06/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660035** e o código CRC **CDB6FC92**.

Assinatura de Publicação: xegac-ranod-viham-vanaf-kinac-refiv-pafyk-haceb-hokyt-pepep-metyr-puhyz-kydez-fukel-sudym-birev-rexex

PORTARIA

Nº 771, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 11 a 20 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 1451 de 02 de dezembro de 2021, publicada no DODPE nº 141, de 03 de dezembro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 14/06/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660037** e o código CRC **67E2D554**.

Assinatura de Publicação: xogic-tofuf-cofel-kozeh-tydym-gudom-gycuh-dugur-merad-lecig-niby-rnegav-kyfon-renyz-lecog-cegin-naxax

PORTARIA

Nº 772, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, no período de 11 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 14/06/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660038** e o código CRC **BA26B807**.

Assinatura de Publicação: xikod-mabyf-rabin-huzem-fypep-tynic-cilik-vahiv-dytig-begas-vasen-sygak-roruc-lusik-fifit-fepib-cuxux

PORTARIA

Nº 773, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Dianópolis – TO, em razão de férias concedidas ao titular, o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, no período de 11 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 14/06/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660042** e o código CRC **725754BE**.

Assinatura de Publicação: xeler-lugyk-syfeg-dyzig-vamar-dalar-tugeh-habyv-menyg-fycir-hozib-doled-micon-nimad-vecuf-manuv-huxux

PORTARIA

Nº 778, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, o dia 07/06/2022 das férias da servidora **ROSIRENE ALVES DOS REIS AMARANTE**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072501, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no dia 05/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/06/2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 14/06/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660153** e o código CRC **DFF7DD45**.

Assinatura de Publicação: xedas-pafid-rovaz-devuv-kezos-lyzam-bohov-korek-hiviz-keloc-larat-nenus-ligyb-luluz-cimap-kibag-byxux

PORTARIA

Nº 613, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando o art. 1º do Ato nº 017, de 18 de janeiro de 2022, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, que determina feriado e ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, nos dias 16 e 17 de junho de 2022;

Considerando o Art. 1º do Ato nº 124 de 01 de junho de 2022, que suspende o expediente na Defensoria Pública de Natividade – To, no dia 01 de junho de 2022;

Considerando o Art. 1º do Ato nº 130 de 08 de junho de 2022, que suspende o expediente na Defensoria Pública de Araguatins – To, nos dias 09 e 10 de junho de 2022;

Considerando o Art. 1º do Ato nº 129 de 07 de junho de 2022, que suspende o expediente na Defensoria Pública de Palmeirópolis – To, no dia 10 de junho de 2022;

Considerando o Art. 1º da Lei 433 de 06 de Junho de 2014, que institui feriado no Município de Taguatinga – TO em alusão a instalação do Município, no dia 10 de junho;

Considerando o Art. 1º do Ato nº 133 de 10 de junho de 2022, que suspende o expediente na Defensoria Pública de Wanderlândia – To, no dia 13 de junho de 2022;

Considerando o Art. 1º do Ato nº 134 de 10 de junho de 2022, que suspende o expediente na Defensoria Pública de Itaguatins – To, no dia 13 de junho de 2022;

Considerando o Art. 1º da Lei 2.190, de 30 de dezembro de 2014, que institui feriado no Município de Gurupi – TO em alusão ao dia do Santo Antônio, no dia 13 de junho;

Considerando o Art. 1º do Ato nº 135 de 10 de junho de 2022, que suspende o expediente na Defensoria Pública de Miranorte – To, no dia 13 de junho de 2022;

Considerando o Art. 2º da Lei 1508 de 07 de Novembro de 1994, que institui feriado no Município de Araguaína – TO em alusão ao dia do padroeiro desta cidade, no dia 15 de junho;

Considerando o Art. 1º da Lei nº 224 de 28 de maio de 2013, que institui feriado no Município de Araguacema – To, no dia 20 de junho;

Considerando o art. 1º da Lei nº 291, de 07 de agosto de 1995, que institui feriado no Município de Pium – TO em alusão a emancipação política do Município, no dia 23 de junho;

Considerando o Art. 1º da Lei 151 de 25 de setembro de 2017, que institui feriado no Município de Aurora do Tocantins – TO em alusão a Festa Junina, no dia 24 de Junho;

Considerando o Art. 1º da Lei 929 de 01 de Setembro de 2014, que institui feriado no Município de Paranã – TO em alusão ao festejo de São João Batista (Padroeiro da cidade), no dia 24 de junho.

Considerando o Art. 1º do Ato nº 136 de 15 de junho de 2022, que suspende o

expediente na Defensoria Pública de Guaraí – To, no dia 29 de junho de 2022;

Considerando o Art. 1º da Lei 113 de 29 de Maio de 1984, que institui feriado no Município de Ananás – TO em alusão a festa do padroeiro desta cidade São Pedro Apóstolo, no dia 29 de junho.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **junho de 2022**.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ

Plantão: 03/06/2022 às 17 horas a 06/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

Plantão: 10/06/2022 às 17 horas a 14/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO

Plantão: 14/06/2022 às 17 horas a 20/06/2022 às 08 horas

Plantonista: FELIPE LOPES BARBOZA CURY

Plantão: 24/06/2022 às 17 horas a 27/06/2022 às 08 horas

Plantão: 28/06/2022 às 17 horas a 30/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 03/06/2022 às 17 horas a 06/06/2022 às 08 horas

Plantão: 08/06/2022 às 17 horas a 13/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA

Plantão: 15/06/2022 às 17 horas a 20/06/2022 às 08 horas

Plantão: 24/06/2022 às 17 horas a 27/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA

Plantão: 03/06/2022 às 17 horas a 06/06/2022 às 08 horas

Plantão: 09/06/2022 às 17 horas a 13/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR

Plantão: 15/06/2022 às 17 horas a 20/06/2022 às 08 horas

Plantão: 23/06/2022 às 17 horas a 27/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA

Plantão: 03/06/2022 às 17 horas a 06/06/2022 às 08 horas

Plantão: 10/06/2022 às 17 horas a 13/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA

Plantão: 15/06/2022 às 17 horas a 20/06/2022 às 08 horas

Plantão: 24/06/2022 às 17 horas a 27/06/2022 às 08 horas

Plantão: 28/06/2022 às 17 horas a 30/06/2022 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 03/06/2022 às 17 horas a 06/06/2022 às 08 horas

Plantão: 09/06/2022 às 17 horas a 14/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 15/06/2022 às 17 horas a 20/06/2022 às 08 horas

Plantão: 24/06/2022 às 17 horas a 27/06/2022 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 03/06/2022 às 17 horas a 06/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO

Plantão: 10/06/2022 às 17 horas a 13/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 13/06/2022 às 08 horas a 14/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista área CRIMINAL: LUÍS GUSTAVO CAUMO

Plantão: 15/06/2022 às 17 horas a 20/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista área CÍVEL: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 15/06/2022 às 17 horas a 20/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUÍS GUSTAVO CAUMO

Plantão: 24/06/2022 às 17 horas a 27/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA

Plantão: 03/06/2022 às 17 horas a 06/06/2022 às 08 horas

Plantão: 10/06/2022 às 17 horas a 13/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA

Plantão: 15/06/2022 às 17 horas a 21/06/2022 às 08 horas

Plantão: 22/06/2022 às 17 horas a 24/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 24/06/2022 às 17 horas a 27/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 31/05/2022 às 17 horas a 02/06/2022 às 08 horas

Plantão: 03/06/2022 às 17 horas a 06/06/2022 às 08 horas

Plantão: 10/06/2022 às 17 horas a 13/06/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÊNIA MARTINS PEMENTA

Plantão: 15/06/2022 às 17 horas a 20/06/2022 às 08 horas

Plantão: 23/06/2022 às 17 horas a 27/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 03/06/2022 às 17 horas a 10/06/2022 às 08 horas

Plantão: 10/06/2022 às 17 horas a 14/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA

Plantão: 15/06/2022 às 17 horas a 20/06/2022 às 08 horas

Plantão: 24/06/2022 às 17 horas a 27/06/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 15/06/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660290** e o código CRC **57E34801**.

Assinatura de Publicação: xesoz-cyvav-zykaz-livig-bafyr-bulam-rikek-ruter-beryk-gifed-byfaz-gilig-lefid-kenun-numef-neguv-laxex

PORTARIA

Nº 782, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de

2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 21/06/2022 a 20/07/2022, das férias da servidora **LAURIE TEIXEIRA BARBOSA**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9080279, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/07/2022 a 05/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 15/06/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660283** e o código CRC **383DBEFD**.

Assinatura de Publicação: xihh-dydon-sorit-picyn-pabit-kifaf-dozen-gotyf-danul-bivav-ponit-zycis-cudym-fokah-mybug-tamum-moxix

PORTARIA

Nº 779, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 20/06/2022 a 30/06/2022, das férias da servidora **GIOVANNA LIGULI SILVA DE GODOI**, Assessor

Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9085319, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 12/09/2022 a 22/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 15/06/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660249** e o código CRC **5A5973AC**.

Assinatura de Publicação: xeget-lupiz-zigud-celil-bidyd-degur-rapug-sidot-desip-nomum-mevev-kolek-vanis-cetar-vedeg-kecaz-fuxax

PORTARIA

Nº 787, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, no período de 11 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**,
Subdefensor Público-Geral, em 15/06/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660460** e o
código CRC **CC8A312E**.

Assinatura de Publicação: xucim-lomoc-felum-pebaz-hamuh-cafum-veviv-bukac-biher-zepur-kulic-tivef-lurof-togoh-sapyh-gubev-puxex

PORTARIA**Nº 783, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **MAURINA JÁCOME SANTANA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO**, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Dianópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 651/2022, referente ao exercício de 2022/1, no período de 11 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 15/06/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660429** e o código CRC **423D3CE6**.

Assinatura de Publicação: xukik-doruz-hilop-pytim-lykuh-ticic-cikuh-todiv-nutav-vavun-hifys-spyt-hedah-nypuz-riked-veguc-vixux

PORTARIA

Nº 786, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 512 de 29 de abril de 2022, publicada no DODPE Nº 231 de 29 de abril de 2022, que designou o Defensor Público de 2ª Classe **ELSON STECCA SANTANA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 15/06/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660449** e o código CRC **EC4313F0**.

Assinatura de Publicação: xucif-sypez-rudig-tuboh-lukig-takov-milif-pafed-typek-gevar-nudek-mokid-gipep-pabul-havik-vunyv-laxox

PORTARIA

Nº 784, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **NEUTON JARDIM DOS SANTOS**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **MAURINA JÁCOME SANTANA**, em suas atribuições na 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 095/2022, referente ao exercício de 2021/2, no período de 20 de junho a 09 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 15/06/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660437** e o código CRC **9E5A53EB**.

Assinatura de Publicação: xukov-nibor-peset-mycyv-meruh-dutef-locim-lamak-kogis-lyhor-lynak-vydec-popos-kural-matuk-kysur-roxox

PORTARIA

Nº 785, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **NEUTON JARDIM DOS SANTOS**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 545/2022, referente ao exercício de 2021/2, no período de 20 de junho a 09 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 15/06/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660438** e o código CRC **E0909956**.

Assinatura de Publicação: xisak-menyn-fomuf-cumeg-zubac-sytug-gutol-ritol-sezin-vodih-posul-lupav-pakyg-zehec-kinyv-ravys-sexex

Nº 612, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Republicada para Correção

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

CONSIDERANDO que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

CONSIDERANDO a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o art. 1º do Ato nº 017, de 18 de janeiro de 2022, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, que determina feriado e ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, nos dias 16 e 17 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **junho de 2022**.

01- Classe Especial:

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL

Plantão: 03/06/2022 às 17 horas a 06/06/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS

Plantão: 10/06/2022 às 17 horas a 13/06/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

Plantão: 15/06/2022 às 17 horas a 20/06/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA

Plantão: 24/06/2022 às 17 horas a 27/06/2022 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**,
Subdefensor Público-Geral, em 15/06/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660414** e o
código CRC **C8842EEC**.

Assinatura de Publicação: xofet-vyrug-febyl-citup-tehug-comen-gulov-tylyk-syher-sesys-lalip-nehuf-racof-vinad-gytan-zumud-zixix

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA

Nº 777, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do

Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Fabrcio Dias Braga de Sousa** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela coordenação do **Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON de Porto Nacional**, em razão das férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe **ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ**, autorizadas por meio da Portaria 095/2022 (DODPE-TO nº 173), referente ao exercício de 2022/1, no período de 18 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 de junho de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 15/06/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660221** e o código CRC **2018D8E5**.

Assinatura de Publicação: xigob-syvm-benok-halir-zituc-carilh-mecok-lifer-falub-zepuh-gyvym-ganop-gakol-petoh-pylyb-zacih-luxox

PORTARIA

Nº 776, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela coordenação do **Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON de Porto Nacional**, em razão das férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe **ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ**, autorizadas por meio da Portaria 095/2022 (DODPE-TO nº 173), referente ao exercício de 2022/1, no período de 11 a 17 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 de junho de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 15/06/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660213** e o código CRC **2B1B5BFC**.

Assinatura de Publicação: xucov-myzes-mival-mituz-rifyz-boruk-fyceb-sikib-ryhyv-darih-dilyk-neboc-gicuz-dugas-lebus-mufor-tixux

PORTARIA

Nº 781, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0660288 dos autos do SEI 21.0.000000124-1;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Felipe Fernandes de Magalhães para promover a defesa técnica do assistido Alciveran de Oliveira Sousa em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 24 de junho de 2022, às 08 horas, referentes aos autos nº 0003182-94.2020.8.27.2740, em trâmite na Comarca de Tocantinópolis- TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 15 dias de junho de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 15/06/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660301** e o código CRC **58DC361F**.

Assinatura de Publicação: xubah-kesen-bosep-semub-fefeh-tukic-lisil-tedus-lobep-dyvez-fonit-ruvur-mabud-bevis-hikyl-huvih-hixix

SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA****Nº 774, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 21/06/2022 a 28/06/2022 das férias da servidora **JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO**, Diretora de Administração, matrícula nº 9057757, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da Portaria nº 497/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 229 de 27 de abril de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 29/08/2022 a 05/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 14/06/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660097** e o código CRC **175BAEBB**.

Assinatura de Publicação: xiror-numyb-tifug-zuger-cenev-vudyh-gehoh-byzal-pykom-petys-gigit-befek-zevil-vuleh-dyzar-buzop-buxux

PORTARIA**Nº 775, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 29/06/2022 a 08/07/2022 das férias da servidora **JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO**, Diretora de Administração, matrícula nº 9057757, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 498/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 229 de 27 de abril de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/09/2022 a 21/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 14/06/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660102** e o código CRC **CC1BE606**.

Assinatura de Publicação: xomol-dipep-munyc-cadah-kanir-fivif-rulel-funys-desad-vihed-dabef-hydut-myvuh-taluk-nydyc-hotug-laxex

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2022NE01428.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 22.0.000001046-8.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: FG Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de coletes, objetivando dar visibilidade e identificar os servidores e demais colaboradores que atuam na orientação e direcionamento aos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666; **SUBITEM:** 23.

VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EMISSÃO: 10/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, Anagesp - Administração**, em 14/06/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0660022** e o código CRC **3968DC2C**.

Assinatura de Publicação: xeheg-fuban-hecod-cozer-curoc-mudyr-famyl-cepef-kinom-nomuz-ratur-bemym-genop-hykuk-tisez-rotud-kaxax

Assinatura de Publicação desta Edição:

xopis-sumal-tecug-fecyh-cupyv-habul-zeciz-buveb-pucud-hegyh-lanif-hetas-vasiz-syfyh-dofym-bazyl-zoxax

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS